

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 027/2023
EM 17 DE MARÇO DE 2023

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A
PADRONIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito do Município de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para
economia de custos, manutenção, durabilidade e assistência técnica;

CONSIDERANDO, a decisão administrativa tomada pelos prefeitos
que compõe a Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense AMUNOR e do
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR quanto a padronização
de marcas para aquisição de pneus e câmaras, com o objetivo de **prevenir danos
evitáveis ao interesse da Administração Pública e reduzir o risco de contratações
não satisfatórias restou definida a formulação de propostas compatíveis com os
padrões técnicos exigíveis, recomendado aos municípios a padronização de
marcas.**

CONSIDERANDO, as conclusões do Parecer Técnico
recomendativo sobre pneus e explanação de suas características, datado de 15 de
março de 2023, emitido pelo Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do
Trabalho, Mauro Junior Bielski, CREA/RS 155590, contratado pelo Consórcio
Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que visa explicar sobre as
características dos Pneus, principalmente dissertar sobre as “mais importantes” tidas
como as boas práticas de fabricação, qualidade em toda a cadeia produtiva, segurança,
cuidados, padronizações e normas técnicas;

CONSIDERANDO, o parecer jurídico emitido pela assessoria
jurídica do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que elenca
a fundamentação legal e viabilidade jurídica da padronização;

DECRETA

Art. 1º Ficam, na forma do artigo 41, inciso I, alínea a da Lei Federal
nº 14.133/2021, padronizadas as marcas para aquisição de pneus e câmaras, a serem
utilizados em veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de
propriedade do Município de São José do Ouro, correspondentes as seguintes marcas:

- a) Bridgestone;
- b) Fate;
- c) FVA;
- d) Goodyear;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

- e) Maxion;
- f) Pirelli;
- g) Michelin;
- h) Titan;
- i) Continental;
- j) Dunlop;
- k) Rinaldi;
- l) Prometeon.

Art. 2º As próximas contratações dos itens citados deverão seguir os padrões ora definidos, bem como parecer técnico que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MARÇO DE 2023.

Antônio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 157/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço a Servidora Municipal **RITA FATIMA DOS REIS**, pelo falecimento de seu Pai **JOÃO MARIA NUNES VARGAS**, ocorrido às 21:10 horas do dia 08.03.2023, no Hospital Beneficente São João, na cidade de Sananduva, RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 099507 01 55 2023 4 00007 092 0001677 26, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Machadinho/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 09.03.2023.

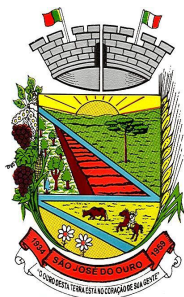
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 17 DE MARÇO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 158/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023

APLICA PENALIDADES À SERVIDORES MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante n.º 003/2023, determinada pela Portaria n.º 047/2023, de 30.01.2023, para apurar faltas disciplinares dos Servidores Municipais ROSANE NADAL NUNES, CÁTIA DA SILVA, GUSTAVO ROSATTI BUENO, MANOEL ANTUNES DE CAMARGO e ORACILDE ALVES MADALENA.

Art. 2º APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso I e do art. 139 da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores, a penalidade disciplinar de "ADVERTÊNCIA" aos Servidores ROSANE NADAL NUNES, CÁTIA DA SILVA, GUSTAVO ROSATTI BUENO e MANOEL ANTUNES DE CAMARGO pela inobservância de seus deveres funcionais, conforme apurado neste procedimento disciplinar.

Art. 3º APLICAR, nos termos do art. 136, Inciso II, e do art. 140, da Lei Municipal n.º 1601/2002 e alterações posteriores, a penalidade disciplinar de "SUSPENSÃO" do Servidor ORACILDE ALVES MADALENA de suas atividades funcionais pelo período de cinco (05) dias, bem como de perda de sua remuneração correspondente neste período, posto o servidor ser reincidente em falhas funcionais apuradas em Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 001/2021, no qual foi-lhe imposta penalidade de SUSPENSÃO. O período determinado de suspensão do servidor efetua-se no resguardo da regular continuidade dos serviços públicos pela Secretaria de Urbanismo.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MARÇO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2023

Zeferino Marcante
Secretário Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL 001/2023
DE 17 DE MARÇO DE 2023

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, designada através da Portaria nº 158/2022, de 30.03.2022 em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014, e Decreto 009/2017, de 07.02.2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o RESULTADO PRELIMINAR referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2023, a saber:

A proposta classificada da OSC:

ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS OURENSES- ASSUOURO
CNPJ nº. 07.862.143/0001-51
Com sede na Rua Sergio Cirino dos Santos, nº 267
Centro
São José do Ouro

Interessados poderão interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Seleção de Chamamento Público, de 20 a 21.03.2023

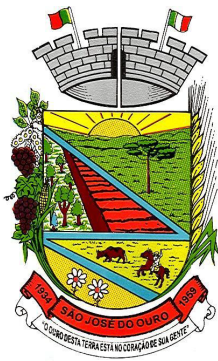
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 17 DE MARÇO DE 2023.

GRASIELA CARNIEL FORMENTO

FLAVIA DE PAULA

Aline Baggio da Silva

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023: Dia 29 de março de 2023, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando o registro de preços de materiais de construção para doação através do Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 2.545/2021.

Retificação: Descritivo/Especificação de itens e Redistribuição dos Lotes.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 17 de março de 2023.

Antônio José Bianchin – Prefeito Municipal